

## **Resolução nº 2/2011 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos**

Estabelece os requisitos necessários à mudança de ênfase, de Processos Petroquímicos para Processos de Produção de Biocombustíveis e vice e versa, para os alunos matriculados no Mestrado Profissional em uma dessas duas ênfases do Programa de Pós-graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos.

**Artigo 1º** - A ênfase referente à matrícula do aluno é definida pelo edital do processo seletivo ao qual pertence o candidato. As ênfases do Mestrado Profissional são:

- Processos Petroquímicos
- Processos de Produção de Biocombustíveis

**Artigo 2º** - Os critérios a serem preenchidos para mudança de ênfase são:

Atuação profissional em áreas relacionadas à ênfase para a qual está solicitando a transferência.

O aluno poderá solicitar tal mudança desde que tenha cursado no máximo 04 (quatro) disciplinas no Mestrado Profissional, com média  $\geq 2$ .

**Artigo 3º** - Tendo seu pedido de mudança de ênfase aprovado, o aluno deverá cursar todas as disciplinas obrigatórias da ênfase para a qual está sendo transferido.

Parágrafo Único - As disciplinas obrigatórias da ênfase da matrícula original cursadas pelo aluno que não pertençam ao quadro de disciplinas obrigatórias da nova ênfase serão consideradas eletivas.

**Artigo 4º** - Os documentos necessários para solicitação de mudança de ênfase são:

- Carta do aluno com exposição de motivos que justifiquem seu pedido de troca de ênfase.
- Documento comprobatório de atuação profissional.

Aprovado na Reunião Ordinária do Programa de PG/TPQB em 18/10/2011.